

CALENDÁRIO ESCOLAR REPOSIÇÃO 2020
INFANTIL
AULAS PRESENCIAIS RETOMADA EM 03 DE AGOSTO

FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
23	24	25	26	27	28	29	29	30	31					26	27	28	29	30		

MAIO							JUNHO							JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				

AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
							<i>Terças-feiras aulas no período matutino Nível 1 e 2</i>							<i>Terças-feiras aulas no período matutino Nível 1 e 2</i>						

NOVEMBRO							DEZEMBRO							JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
														31						
							<i>Terças-feiras aulas no período matutino Nível 1 e 2</i>							<i>Terças-feiras aulas no período matutino Nível 1 e 2</i>						

	FERIADO/RECESSO
	AULAS PRESENCIAIS
	AULAS ONLINE
	AULAS PRESENCIAIS COM A 6ª AULA
	AULAS PRESENCIAIS AOS SÁBADOS
	COLÔNIA DE FÉRIAS

OBSERVAÇÕES:

Consideramos o que dispõe a MP 934/2020 (segundo a qual, diante da situação de calamidade pública por qual passa o país, todas as redes de educação básica ficam desobrigadas de cumprir o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas) para a composição da carga horária a ser reposta.

IMPORTANTE SALIENTAR QUE ESTE CALENDÁRIO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DE SUA VIGÊNCIA.